

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/Ce, de 22 de abril de 2022, publicado no DOE de 02/05/2022.

Portaria Nº 02/ 2023 – EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA

O Diretor Escolar da EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, INEP 23064510, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022/SEDUC-Ce de 22 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma da portaria do Edital Nº 006//2022:

Art. 2º As carências existentes na EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª SÉRIE E - INTEGRAL	FILOSOFIA	01h/a
2ª SÉRIE A - INTEGRAL	Linguagens e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Trilhas de Aprofundamento)	02h/a
2ª SÉRIE B - INTEGRAL	Matemática e Suas Tecnologias + Ciências da Natureza e Suas Tecnologias(Trilha de Aprofundamento)	04h/a
2ª SÉRIE C - INTEGRAL	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Trilhas de Aprofundamento)	02h/a
1ª SÉRIES A,B,C,D,E - INTEGRAL	APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	10h/a
1ª a 3ª SÉRIE - INTEGRAL	LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS(COMPONENTES ELETIVOS)	02h/a

Art. 3º Para execução da Seleção, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

Linguagens e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Pedro Henrique Ripardo Nogueira (Linguagens e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);
- ALEXSON FELIX DOS SANTOS ((NÚCLEO GESTOR)

Ciências da Natureza e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Larissa da Silva Santos(Ciências da Natureza e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)
- Oséias Amador Pereira((NÚCLEO GESTOR)

Art. 4º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na sede da própria escola localizada na Rua Eliezer Parreão, 105, bairro Mangabeira, Eusébio-CE, nos dias estipulados nesta portaria.

Art. 5º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
FILOSOFIA	O pensamento computacional na relação máquina e humanos!
Linguagens e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Trilhas de Aprofundamento)	
Matemática e Suas Tecnologias + Ciências da Natureza e Suas Tecnologias(Trilha de Aprofundamento)	
Ciências da Natureza e Suas Tecnologias + Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Trilhas de Aprofundamento)	
APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA	USO DA ANÁLISE LINGUÍSTICA, ARTICULADOS COM OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL
LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS(COMPONENTES ELETIVOS)	

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	25, 26 e 27 /01/2023 das 8h às 17h
Resultado da Solicitação de Inscrição	27/01/2023 A partir das 17h
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	30/01/2023 A partir das 17h
Apresentação do Plano de Aula	31/01/2023 Das 8h às 12h APRESENTAÇÃO PRESENCIAL (20 minutos de apresentação sobre o tema)
Resultado da Primeira Etapa	01/02/2023 12h
Análise de Currículos	01/02/2023 Das 13h às 17h
Resultado Preliminar da Seleção	02/02/2023 12h
Recursos ao Resultado Preliminar	03/02/2023 12h
Resultado Final da Seleção	03/02/2023 A partir das 12h
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	03/02/2023 Das 13h às 17h

Art. 7º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial no endereço Rua Eliezer Parreão, 105, bairro Mangabeira, Eusébio-CE.

Art. 8º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 10º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º.

CE, 24 de Janeiro de 2023



Márcio Rogério Gurgel de Carvalho
Diretor Escolar
Mat. 15893915